

ATA N.º 27/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2021

Aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ana Rita Trindade Petinga, em exercícios de funções de Presidente, Mark Paulo Rocha Ministro, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Cristina Maria Luís Leitão, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves e Rogério Manuel Dias Cação, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de intervenção do público.-----

----- 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 4.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício de habitação e do armazém para arrumos, para o prédio sito na Rua Santa Isabel, n.º 1A – Bairro de São José, em Peniche, apresentado em nome de Ambrósio Henrique de Jesus Santos – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros em parcela a destacar com cedência de terreno, para o prédio sito em “Fujão” - Rua da Bela Vista, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Ana Cristina Henrique Soares – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----3) Pedido de licenciamento para construção de um hotel apartamento de quatro estrelas, piscina e muros de vedação, c/cedências, para o prédio sito na Rua dos Livraldos, em Ferrel, apresentado em nome de Escola Surf do Baleal, L.<sup>da</sup> - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

----- Divisão de Obras Municipais: -----

-----4) Empreitada de reabilitação do edifício a antiga central para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – erros e omissões: trabalhos a menos n.º 1, trabalhos complementares n.º 1 e prorrogação de prazo – Pelouro das Obras Municipais; -----

----- Regulamentos municipais: -----

-----5) Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Peniche – Pelouro das Finanças; -----

----- Educação: -----

-----6) Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo de 2021/2022 – Pelouro da Educação;-----

----- Recursos Humanos: -----

-----7) Alteração da tipologia de contratação de candidatos com deficiência ou incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para o Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----8) Alteração da tipologia de contratação de candidatos com deficiência ou incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Energia e Ambiente – Serviço dos Espaços Verdes – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----9) Alteração da tipologia de contratação de candidatos com deficiência ou incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para Divisão de Obras Municipais – Serviço de Carpintaria – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

----- Aquisição de bens e serviços: -----

-----10) Fornecimento de combustíveis rodoviários – Pelouro da Administração Geral; -----

-----Documentos previsionais:-----

-----11) Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades Municipais do Município, para o ano de 2021 (modificação n.º 11) - Pelouro das Finanças; -----

-----Relacionamento Institucional:-----

-----12) Reserva da Biosfera da Berlenga; -----

-----Concessão de subsídios e outros apoios:-----

-----13) Transferência de verbas para as freguesias, na sequência da Eleição para a Assembleia da República de 2019 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----14) Transferência de verbas para as freguesias, na sequência da atualização dos eleitores inscritos em 2020 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----Apoios diversos:-----

-----15) Atribuição de apoio à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de 1902, para a realização da Festa de Verão em Atouguia da Baleia, em Honra de Nossa Senhora da Assunção – Pelouro do Associativismo; -----

-----16) Atribuição de apoio para a realização do evento “Concertos da Justiça” – Fortaleza de Peniche – Pelouro da Cultura. -----

----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e quarenta e sete minutos, encontrando-se na sala os seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. O senhor Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente da Câmara, não participou na reunião, por se encontrar de férias. -----

Estiveram presentes os senhores: Inês Lourenço, Secretária de Apoio à Vereação, Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante o período de audição do público e durante a apreciação e votação dos pontos um a três da ordem do dia. -----

#### ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes, aprovadas e assinadas as atas n.ºs 17, 18 e 19/2021, das reuniões camarárias realizadas nos dias 03, 10 e 13 de maio de 2021, tendo sido dispensada a sua leitura por o respetivo texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara. Apenas participaram na aprovação da ata os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----

#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício de funções de Presidente, deu a palavra aos cidadãos presentes que manifestaram intenção de intervir, apresentando-se de seguida, de forma sumária, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os esclarecimentos que foram solicitados e as respostas dadas: -----

#### **Senhora Débora Santos:**

- Informou que o motivo que a fez participar na reunião de Câmara tinha que ver com um pedido que fez, há cerca de 3 anos, para uma habitação social, porque sofreu um acidente de trabalho que a obrigou a estar cerca de 4 anos de baixa. Referiu que, por este motivo, viu-se forçada a entregar a casa onde habitava ao banco por não conseguir pagá-la e, neste momento, vive num anexo, na

traseira do n.º 60, da Rua do Outeiro, mas a cozinha e a zona para lavar as roupas ficam no primeiro andar, as escadas de acesso são muito íngremes, e já caiu duas vezes, teve inclusive de ser operada, e ficou com algumas dificuldades motoras. Solicitou que lhe fosse prestada alguma informação sobre o pedido que fez para lhe ser atribuída uma habitação social. -----

**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Informou que solicitou informações sobre o processo enquanto a senhora estava a expor e, de facto, o processo encontra-se aberto na Ação Social. Solicitou que a senhora aguardasse, porque iria tentar dar-lhe uma resposta, mas se não o conseguisse fazer durante a reunião ficaríamos com o contacto para lhe transmitir as informações logo que as tivesse em sua posse. -----

**Senhora Débora Santos:**

- Disse que o valor que recebe da pensão não lhe permite pagar uma renda muito elevada, por esse motivo é que pedia a ajuda da Câmara Municipal. Informou que tinha atestados mais atualizados que ainda não entregou na Ação Social. -----

**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Disse que seria importante entregar os documentos atualizados na Ação Social para que a avaliação da situação fosse mais eficaz. Informou que existem apoios ao arrendamento. -----

**Senhora Maria João Marques:**

- Informou que residia em Ferrel, há um ano, e que há mais de um ano apresentou um pedido de informação prévia, na Câmara Municipal, para construção de uma moradia unifamiliar, uma casa simples para viver com a família. Referiu que desde o início foram levantados problemas pelos técnicos, mas que foram sendo resolvidos. Para ser objetiva, disse que foi informada, na quinta-feira, que está iminente um indeferimento liminar do projeto de arquitetura, daí ter vindo pedir aos presentes que não aceitem esta proposta, caso ela se confirme. Disse, ainda, que quando apresentou o pedido de informação prévia foi-lhe dito pelo arquiteto que a disposição da casa não poderia ser a que pretendia, virada a norte, teria que ser virada a sul, mas como não se conformou exerceu o seu direito de audiência prévia e foi a partir dessa altura que as coisas se dificultaram. Indicou que o processo, quando foi presente em reunião de Câmara, tinha cinco motivos para indeferimento que inicialmente não existiam. Afirmou que era de lamentar que sentisse uma certa perseguição por parte dos técnicos quando se refuta os pareceres emitidos por eles e não é a única a senti-lo, muitas das pessoas com quem fala têm a mesma opinião sobre aquele serviço.-----

**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Solicitou aos serviços que fizessem uma cronologia do processo:

- 09 de junho de 2020, deu entrada o pedido de informação prévia;
- 16 de julho, foi informada que deu entrada o pedido;
- 20 de julho, a requerente foi notificada para aperfeiçoar o processo;
- 24 de julho, foram adicionados elementos ao processo;
- 27 de julho, foi emitido o primeiro parecer técnico de arquitetura, pelo arquiteto Leandro Martinho;
- 30 de julho, foi emitido o parecer da senhora Chefe de Divisão;
- 31 de julho, foi proposto ao senhor Presidente da Câmara para reunião de Câmara;
- 10 de agosto, foi deliberado em reunião de Câmara.

Acrescentou que, após aperfeiçoamento, o pedido foi apreciado em 11 dias uteis;

- 25 de agosto, a requerente foi notificada da deliberação tomada: “proceder à audiência prévia manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável”;
- 18 de setembro, foi feito um atendimento com o arquiteto Leandro Martinho;

- 02 de outubro, foi apresentada a resposta à audiência prévia, com junção de peças;
- 09 de dezembro, foi feito novo atendimento com o arquiteto Leandro Martinho;
- 15 de dezembro, foi emitido o parecer técnico, com nova apreciação do arquiteto Leandro Martinho;
- 16 de dezembro, foi feito novo atendimento com o arquiteto Leandro Leandro;
- 21 de dezembro, foi emitido o parecer final da Chefe de Divisão, que terá sido proposta do senhor Presidente para reunião de dia 28 de dezembro;
- 28 de dezembro, foi deliberado em reunião de Câmara;
- 09 de janeiro de 2021, a requerente foi notificada da deliberação: “parecer desfavorável em relação ao pedido de informação prévia;
- 05 de abril, foi apresentado um pedido de licenciamento, processo n.º 232/21, em nome da senhora Maria João Bernardino Marques;
- 29 de abril, foi notificada para aperfeiçoar, mas passou o prazo para esse aperfeiçoamento e a gestora do processo fez uma proposta para rejeitar no dia 05 de maio, no entanto, não teve despacho do senhor Presidente, motivo esse pelo qual não foi notificada nesse sentido;
- 21 de junho, submeteu na plataforma os elementos para aperfeiçoamento, que foi permitido porque não houve despacho;
- 02 de julho, foram juntos ao processo e o mesmo foi enviado para o saneamento e, neste momento, o processo está em análise e em andamento.

Deixou claro que não existia nenhuma indicação por parte do senhor Presidente da Câmara, nem de ninguém, para que exista esse tipo de perseguição que indicou. -----

**Senhora Maria João Marques:**

- Confirmou que a cronologia estava correta, mas, a partir de outubro, o processo só andava quando conseguia marcar os atendimentos com o senhor arquiteto, porque o processo de outra forma não andava.-----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

- Julgava que este processo já se encontrava resolvido. Disse que este exemplo é um exemplo paradigmático daquilo que têm chamado à atenção nos últimos tempos, de não se ter uma Câmara, nem um serviço, ao serviço das pessoas. Referiu que esta questão o deixava profundamente preocupado e negar esta questão era negar o obvio, desde a dificuldade que existe e esta apreciação generalizada de os serviços não atenderem os telefones, desde a questão que lhes é apresentada, ao que parece, de rejeição liminar por uma apresentação de peças fora do prazo, a Câmara Municipal, enquanto administração, é também um exemplo daquilo que é a pronúncia fora de tempo, e não lhe parecia razoável a eventual proposta de rejeição liminar. Disse, ainda, que o sistema “*no paper*” deveria funcionar para simplificar os procedimentos, mas o que se tem assistido, semana após semana, é que este sistema em vez de facilitar, tem vindo a duplicar, em determinadas circunstâncias, alguns procedimentos, porque, para além de ter de ser entregue por esta via, os requerentes têm de ser entregues em formato papel e as notificações aos requerentes e aos técnicos são feitas em formato papel, mas o objetivo geral deveria ser simplificar e agilizar os procedimentos. Indicou que a sua maior preocupação, que acabava por se perceber que é generalizada, de que há um pendor persecutório, que foi a expressão utilizada, mas há como que uma perseguição a todas as pessoas que em sede de audiência prévia refutam, tentam rebater os argumentos que são apresentados pela administração, no caso pela Câmara Municipal, como motivos válidos para o indeferimento e eles não poderiam permitir que isto acontecesse. Percebeu a senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício de funções de Presidente, quando diz que não existe qualquer indicação para os serviços perseguirem quem quer que seja, mas tem que haver uma indicação clara, por parte da liderança e desta gestão autárquica, aos serviços de qual é o caminho a seguir, e este é mais um caso que não estão a seguir o caminho correto, porque não é

razoável todas esta morosidade por parte da Câmara Municipal na apreciação, seja de um pedido de informação prévia ou de um licenciamento, e não é razoável que os serviços proponham, alegadamente, a rejeição liminar pelo facto de a Câmara ter recebido as peças fora do prazo. Solicitou à senhora Vice-Presidente da Câmara, em função da intervenção da senhora Maria João Marques, que pudesse fazer chegar aos membros da Câmara, durante esta semana, um ponto de situação sobre este assunto e que, de algum modo, os documentos apresentados, que teriam servido para a base da proposta de rejeição liminar, sejam apreciados o mais rapidamente possível, com uma indicação superior por parte da senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente. Expressou que, durante esta semana, ele próprio e a senhora Vereadora Cristina Leitão, iriam estar muito atentos à situação que lhe iria chegar. -----

**Senhor Vereador Jorge Gonçalves:**

- Referiu que o objetivo da inscrição prévia dos munícipes, relativamente às reuniões de Câmara públicas, é para que os técnicos estejam presentes na reunião para responder às questões colocadas. Disse que a informação prestada pela senhora Vice-Presidente da Câmara era cronológica. Disse que lhe custava aceitar que os serviços tenham um pendor autoritário, que façam uma perseguição aos utentes e, portante, era necessário ouvir a senhora Chefe da Divisão sobre o assunto. Solicitou que lhe fosse disponibilizado o processo n.º 458/20, apesar de que, atualmente, com o *no paper* os processos físicos estão incompletos e era importante, na sua opinião, que os serviços deveriam fazer uma transcrição do que tem em *no paper* de interesse para o processo, para que a Câmara Municipal possa ter acesso a toda a informação. -----

**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Informou que iria enviar, aos senhores Vereadores, a informação que lhe foi dada. Disse à senhora Maria João Marques que iria estar atenta ao processo e tentar perceber o que se passava com o processo, mas do que lhe foi transmitido por email ele está em andamento. Reiterou que, efetivamente, os serviços estarão a dar o seu melhor e sabia que a senhora Arquiteta Paula Lavado estava a dar a melhor orientação aos serviços no melhor sentido para todos e não queria acreditar que existisse perseguição a quem quer que fosse. -----

**Senhora Catarina Amador:**

- Apresentou um documento, que leu:

*«Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche,*

*Exmos. Senhores e Senhoras Vereadoras,*

*Exmos. Senhores e Senhoras Munícipes,*

*Demais presentes,*

*Dirijo-me hoje aos presentes, na qualidade de munícipe e enquanto proprietária de um lote de terreno – lote 19 sito na Rua da Furninha, 2520-610 Peniche – integrado no loteamento urbano n.º 6/1995, relativo à Urbanização Marginal – Sul.*

*Enquanto proprietária deste lote, fui alvo do embargo n.º 06/2020 notificado a 26.06.2020, tendo sempre tentado ao longo do tempo, a via diplomática e cordata, via essa que sempre mantereí.*

*No entanto,*

- *Após quase um ano decorrido,*
- *após várias reuniões com a Câmara e com os seus técnicos,*
- *após aguardar a viabilização e concretização de soluções adequadas ao Município,*
- *após ver-me obrigada a apelar a um Tribunal para que, mera informação procedimental e processual me fosse disponibilizada,*
- *após aguardar o decurso do tempo como me foi solicitado sem que nada se concretizasse,*

*Vi-me obrigada a instaurar Ação de Impugnação de Ato Administrativo que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria sob o n.º de processo 487/21.8BELRA.*

*A ação judicial instaurada traduz-se num último reduto enquanto exercício de um direito, sem o qual, caducaria a possibilidade de exercício do meu direito.*

*E é nessa medida que me apresento perante o Município: enquanto munícipe que pretende alcançar um entendimento e não avançar com um desembainhar da espada na senda de qualquer batalha ou guerra.*

*Com a instauração deste processo judicial, não poderia deixar de manifestar, de forma pública que a minha intenção de harmonia e de consenso se mantém, no entanto, não posso consentir de forma acrítica que o faça em total prejuízo dos direitos que sei que me assistem.*

*Não pretendo ser fastidiosa – pois que o presente tema já se encontra explicado, exposto, e detalhado em várias exposições e requerimentos no processo camarário n.º 65/13 – ainda assim, relembro que o que está na realidade em crise é o facto de eu ser proprietária de um lote, que é parte integrante de um Loteamento aprovado pelo Município que foi embargado por motivos e fundamentos já anuídos, por diversas formas por esta Edilidade como não verificados. Mais anuiu esta Edilidade, no cumprimento da licença do loteamento, apenas tentando imputar à munícipe alegados erros do loteamento que aquela se limitou a cumprir.*

*A realidade é que:*

- *A munícipe propôs-se a construir e iniciou construção, em conformidade com os parâmetros edificativos fixados no Alvará de loteamento no 6/1995, tendo em conta os seus sucessivos 5 aditamentos;*
- *A munícipe adotou o procedimento camarário correto;*
- *A munícipe cumpre os normativos publicados no PUZS.*

*De facto, o que se mantém em debate – e ao ver desta munícipe erradamente – é que a Estrada Marginal no PUZS é retratada com 5 metros de largura e, na realidade aquela via, é dotada de 7 metros de largura.*

*Este facto pode ser imputado à Munícipe? Creio que não.*

*Mas esta Edilidade já reconheceu em outros processos camarários que aquele Plano padece de lapsos e de erros nomeadamente e sem excluir outros, de escala, de redação.*

*Quanto a este facto – a largura da estrada ser de 7 metros - convidou-me esta Edilidade a medir a via. E eu, solicitei a topógrafo a medição que se encontra espelhada em Levantamento Topográfico junto ao processo camarário para o efeito, e que demonstra o facto por mim avançado.*

*No entanto, parece não bastar pois que, a decisão de sustação de obra não se alterou até ao momento.*

*Note-se que, não pretendo ser jocosa nas palavras empregues, e compreendo que esta Edilidade tem incontáveis assuntos e temas que a ocupa.*

*Mas a inércia no tratamento deste caso, acarreta elevados prejuízos que são concretizáveis e se prendem nomeadamente com um ano decorrido com custos de estaleiro, com a reparação de danos pela entrada de terceiros na minha propriedade provocando estragos pela ausência de pessoas na obra, por me ver obrigada a acionar órgãos de polícia criminal para deslocação ao local, por me ver forçada a suster a execução de um projeto aprovado por esta Câmara, integrado num loteamento aprovado por esta Câmara, sustação que não tem fundamento, vendo-me privada do uso e do fruto da minha propriedade.*

*Tudo evitável se inércia não existisse no presente caso.*

*Pese embora o desgaste pessoal que toda esta situação me traz, pese embora o desgaste financeiro que a delonga deste processo acarreta, mantenho-me à disposição deste Município para conversar e resolver, para abrir de novo as plantas e voltar a mostrar as sobreposições das mesmas, demonstrando e fazendo ver, uma vez mais, a injusta posição em que me encontro.*

*Não me encontro, no entanto, disponível, para um eterno tardar de uma solução viável e legal.*

*Agradeço a atenção de todos para o presente tema, e reitero que me encontro disponível – por ora - para voltar a olhar para o processo extrajudicialmente, querendo este Município, uma resolução nesse sentido.»*

**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Informou que a questão se encontrava a ser acompanhada pelo consultor externo, em processo jurídico, tal como foi exposto. Disse que a Câmara Municipal estaria totalmente disponível para tentar encontrar uma solução, que lhe parece ser bom para ambas as partes, porque ninguém tem vontade que o processo continue a não chegar ao caminho certo. -----

**Senhora Catarina Amador:**

- Referiu que sempre se mostrou disponível para tentar encontrar uma solução em conjunto com os serviços. Afirmou que só colocou o processo em tribunal como último recurso, na esperança de assim conseguir obter uma resposta e uma decisão, porque não é normal a obra estar parada desde 26 de junho de 2020 e não existir mais nenhum desenvolvimento no processo. Adiantou que nunca foi sua intenção entrar em “conflito” com a Câmara Municipal. -----

**Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Paula Lavado:**

- Disse que o processo da senhora Catarina Amador se encontrava em Tribunal, que está, neste momento, a ser conduzido pelo consultor externo, senhor Dr. Paulo Faria. Indicou que existiram várias tentativas de solução, em variadíssimas reuniões. Quanto ao procedimento da gestão urbanística, indicou que até ao momento não entrou nenhum procedimento que invertesse a situação, desde a última entrega de elementos. Acrescentou que não tinha muito mais para dizer sobre o processo, até porque neste momento ele se encontra em Tribunal. -----

**Senhora Doutora Inês Carvalhal:**

- Começou por dizer que se encontrava em representação da senhora Catarina Amador. Disse que o processo não estava em Tribunal. Como a sua cliente referiu, e bem, teve que intentar uma ação de impugnação de ato administrativo, aliás, aguardou um ano e mais um tempo, porque houve uma suspensão de prazos decretada pelo Governo, que também abarcou as caducidades de direito e, portanto, aguardou até mesmo essa própria suspensão, até onde conseguiu para impugnar um ato que, no seu entender, não tem fundamento de existir. Referiu que decorrido um ano de processo continua a não perceber onde se encontra o fundamento, mas, não discutindo as questões efetivas, objetivas e concretas que levaram até ao embargo, quando se diz que, quanto ao procedimento de gestão urbanística não houve nenhuma entrega desde a última, esta última não obteve resposta. Adiantou que a senhora Catarina Amador pediu a interrupção de um prazo que foi conferido por esta Câmara, de 90 dias, porque ainda não tinha apreciação de tantas questões que colocou, e para consulta de elementos de processo, viu-se obrigada a pedir a um Tribunal, demonstrando que tinha pedido e intimado a Câmara e que a mesma não lhe prestou a informação solicitada, para que fizesse a Câmara Municipal cumprir o pedido de informação, e o Tribunal disse que a entidade tinha três meses para apresentar a informação solicitada pela requerente, e mesmo com essa decisão esperaram mais tempo e a senhora Catarina Amador não agiu novamente em Tribunal, não pediu condenações extra, nem fazer o que poderia ter feito enquanto particular, porque o que a sua cliente pretende é alcançar um consenso como sempre quis. Indicou que, na última reunião que tiveram com os serviços, há cerca de um mês, o senhor Presidente da Câmara também estava presente, que decorreu durante horas, sobrepuseram plantas, indicaram com o dedo para demonstrar onde se encontravam os fundamentos, que crescem de dia para dia, pois no embargo são apresentados uns, depois aparece uma informação técnica já com outros fundamentos. Lamentou e, mantendo o seu distanciamento pessoal da sua cliente, disse que a munícipe que esteve anteriormente a intervir, falou de um entendimento persecutório dos serviços de que, cada

vez que se refuta algum argumento, aparecem outros, e todos eles não demonstrados. Referiu que dentro do processo o particular apresentou levantamentos topográficos, assinados por técnicos creditados, certificados, que atestam, sob sua responsabilidade profissional, os elementos que constam naqueles levantamentos, a Câmara Municipal limita-se a dizer que estão errados, não dizendo porquê, não demonstrando, apenas alegando, e por isso a senhora Catarina Amador viu-se obrigada, por ausência total de resposta dos serviços. Dizer-se que o processo está em Tribunal e não se pode falar dele, referiu que não existe segredo de justiça num processo administrativo, podem falar dele. Apelou que se voltasse a verificar as peças para demonstrar a todos os presentes que o processo foi instaurado, porque a sua cliente se viu obrigada a tal. -----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

- Agradeceu a intervenção da senhora Catarina Amador e da sua representante, e disse que a senhora Catarina Amador referiu que estava disponível, através da via diplomática e com harmonia para encontrar uma solução de consenso e, na sua opinião, isto era meio caminho andado para resolverem o problema, porque, de facto, esta situação em que a requerente se encontra não servirá os interesses de ninguém, desde logo da requerente, nem tão pouco da Câmara Municipal, portanto, esta situação é insustentável que tem, naturalmente, de ser resolvida rapidamente. Expressou que a senhora Vice-Presidente da Câmara, há pouco, disse que iria perguntar aos serviços qual a disponibilidade dos serviços para ultrapassar estas dificuldades no processo, e, na sua opinião, esta questão nem deveria ser colocada, os serviços não têm de estar disponíveis para ultrapassar, porque aos serviços compete fazer uma avaliação meramente processual, e essa predisposição de ultrapassar as dificuldades deve ser sempre colocada do lado do requerente, porque a administração estará sempre predisposta a ultrapassar as dificuldades. Disse, ainda, que a última informação que tiveram, relativamente a esta matéria, foi há três meses, onde a senhora Chefe da Divisão informou o seguinte, e citou: *“Informou que o processo pertencente à senhora Catarina Amador se encontra na tutela da legalidade, ou seja, no Gabinete Jurídico e não na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, onde até dezembro foi todo tratado. Procedeu a um breve resumo dos procedimentos por parte da DPGU, nomeadamente, que o processo tinha um embargo, por contrariar o alvará de loteamento, uma informação da fiscalização técnica da DPGU, tendo havido, no entanto, a necessidade de analisar a resposta ao embargo que a requerente procedeu. Acrescentou que a resposta da requerente não satisfaz o que motivou o embargo, pelo que solicitaram a presença da requerente e do seu técnico, para que se arranjasse uma solução e esclarecer os motivos pelos quais o processo contrariava o alvará, algo que os senhores não afirmavam perceber. Foi esclarecido e mostrado, qual a razão de o processo contrariar o alvará, inclusive com uma ida ao local com técnicos da DPGU, com o topógrafo que fez o levantamento do lote em causa e de mais quatro lotes que se encontram na mesma questão de incumprimento futuro, porque não estão devidamente picados. A DPGU picou os lotes, representou a estrutura viária da frente do lote, picou o lote em questão e enviou toda a informação em dezembro tendo a requerente sido notificada de todo o trabalho efetuado. Foram feitas atas das reuniões onde as partes acordaram os procedimentos e, entretanto, ainda não deu entrada a alteração ao loteamento, como tal, há data, ainda não houve o levantamento do embargo. Afirmou que não poderá acrescentar mais, porque o processo está no Gabinete Jurídico e que a DPGU só voltará a ser envolvida no processo quando a requerente solicitar novamente a administração e licenciamento da legalização, o que ainda não aconteceu, pelo que se estará a aguardar a entrada de novos elementos para dar seguimento ao processo de legalização. Manifestou a sua disponibilidade para a elaboração de um relatório caso ainda persistam dúvidas.”* Confessou que não conseguia perceber onde se encontravam neste momento, não conseguia perceber qual seria o próximo passo, pelo que perguntou à senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente, de que forma iriam resolver o problema, pois a requerente veio a esta reunião expor a sua situação e saiu daí sem resposta. -----



**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Esclareceu que o que disse tinha que ver com a disponibilidade para agendamento dos serviços, não era disponibilidade para a resolução do problema, ou seja, para que haja uma nova reunião para a resolução do problema. Em relação à resolução do problema, referiu que teria de verificar junto dos serviços a possibilidade de reunir, o mais rapidamente possível, com o senhor Dr. Paulo Faria e com todos os intervenientes no processo. -----

**Senhor Vereador Jorge Gonçalves:**

- Disse que existia uma questão que era unânime a todos, que era incompreensível como, um ano depois, a Câmara Municipal não ter tomado, ainda, uma decisão sobre esta matéria, independentemente de que tenha ou não razão. Disse que, face àquilo que lhe for demonstrado, do ponto de vista legal, tomaria a sua posição em função disso, mas o problema é que, até hoje, a Câmara Municipal não sabe nada sobre esta matéria. Deu conta que falou sobre este processo, em agosto de 2020, em que solicitou um ponto de situação do processo, uma vez que a obra foi embargada em junho de 2020. Referiu que, em março, foi disponibilizado um documento de ordem cronológica, relativamente ao processo, que começa em 2013, mas que cingirá ao tempo presente, e citou: «24 de junho de 2020 - Despacho do senhor Presidente no sentido de embargar a obra; 26 de junho de 2020 - obra embargada; 03 de julho de 2020 - notificada a requerente da informação da Fiscalização Técnica de Obras Particulares; 07 de julho de 2020 - a Arquiteta Débora Jerónimo, solicita a desistência do averbamento de substituição de técnico.» Expressou que se tratava de um documento de ordem cronológica e a Câmara Municipal não conhece os motivos. Referiu que desconhecia se a senhora Dr. Fernanda Paula Oliveira, com quem a Câmara Municipal tem uma avença em matéria de Direito do Urbanismo, emitiu algum parecer sobre esta matéria, uma vez que se trata de uma pessoa bastante entendida nesta área. Acrescentou que, um ano, era tempo mais que suficiente para tomar uma decisão sobre este assunto e resolver um problema, quer para a requerente, quer para a Câmara Municipal que tem que defender o interesse público. -----

**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Referiu que ficaria em aberto a possibilidade de ser realizada uma nova reunião, com a presença do senhor Dr. Paulo Faria. -----

**Senhora Doutora Inês Carvalho:**

Esclareceu que a tramitação que estará espelhada no processo, culmina, e em termos informais, na última reunião que houve com os técnicos, em que era referida a alteração do loteamento, portanto, os serviços técnicos entendem que o loteamento padece de erros, no entanto, o loteamento está aprovado pela Câmara Municipal. Adiantou que a senhora Catarina Amador se apresentava enquanto proprietária de um lote, pese embora tenha sido parte do loteador, já não o é e, portanto, os lotes foram vendidos e existem diversos proprietários, e a alteração do loteamento não lhes parece ser possível e viável. -----

**Senhor Fábio Veríssimo:**

- Começou por dizer estava em representação da sua esposa. Indicou que, no início de maio, a sua esposa esteve presente para proceder à licitação no concurso de concessão do estabelecimento comercial de restauração e bebidas e supermercado no Parque Municipal de Campismo e Caravanismo. Referiu que a licitação da sua esposa foi a 3.<sup>a</sup> mais alta e aquilo que veio a saber, na semana passada, foi que o 4.<sup>o</sup> classificado ganhou a concessão. Perguntou de que forma essa situação foi possível.-----

**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Informou que houve uma primeira sessão de concessão do estabelecimento referido pelo senhor Fábio Veríssimo, do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo, em que a primeira pessoa que licitou informou que não pretendia ficar, questionou-se os Serviços Jurídicos, sobre como deveriam proceder, que informaram que se deveria questionar o segundo proponente se pretendia ficar com o espaço, que negou, e nesta situação tiveram que abrir novo procedimento para uma nova hasta pública. Disse que o novo concurso ocorreu há cerca de duas semanas, compareceram duas pessoas e fizeram a sua oferta por carta fechada. -----

**Senhor Fábio Veríssimo:**

- Disse que a situação era ainda mais grave, porque as pessoas que compareceram e concorreram teriam de ser notificadas de que iria haver um novo procedimento. Referiu que a sua esposa ofereceu a 3.<sup>a</sup> melhor oferta e o concurso foi anulado sem que dessem justificação aos concorrentes. Expressou que ficou a aguardar, porque o prazo para adjudicar a concessão era 30 dias. -----

**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Disse que poderia solicitar um parecer jurídico e se o senhor Fábio Veríssimo tiver razão, não teria qualquer problema dar instruções para que as coisas sejam feitas com a normalidade com que devem ser feitas, mas o que fez, enquanto representante e Presidente do Júri, foi seguir os procedimentos que foram indicados pelos serviços e nada fez para prejudicar a Câmara e muito menos o senhor Fábio Veríssimo. Percebeu o que disse, irá pedir aos serviços para analisar o concurso e irá tentar, juridicamente, perceber o que aconteceu, porque a informação que dispunham era que, se o 2.º licitador não aceitasse, o concurso terminaria. -----

**Senhor Fábio Veríssimo:**

- Disse que, independentemente de tudo, o mínimo que poderia ter sido feito era notificar todos os participantes da primeira hasta pública, informando-os que aquele procedimento tinha terminado e que iria dar início a um novo procedimento, para o caso de alguém pretender participar, ter essa oportunidade. -----

**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Reiterou a informação anteriormente prestada. Disse que concordava que se pudesse notificar os participantes, apesar de não ser prática isso acontecer. -----

**Senhor Fábio Veríssimo:**

- Disse que não pretendia entrar em conflito com ninguém, mas não deveria ter ocorrido outro procedimento sem que os anteriores interessados tivessem sido notificados de que o mesmo tinha sido cancelado. -----

**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Não quis deixar de agradecer ao senhor Fábio Veríssimo a sua intervenção, que, no fundo, se trata de um alerta, nomeadamente a sugestão para uma notificação aos concorrentes, porque será com certeza um melhoramento a fazer e passar a incluir no caderno de procedimentos. -----

**Senhor Fábio Veríssimo:**

- Deu conta que foi concessionário, entre 2008 e 2012, da Cafeteria do Parque, e desse concurso não existiu ata, porque apenas concorreu uma pessoa, mas quando se faz um concurso público deve existir uma notificação dando conta de quem ganhou e porquê. -----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

- Disse que a Câmara tem tido sorte, porque os munícipes não pretendem criar dificuldades, o que pretendem é ser esclarecidos. Segundo aquilo que foi transmitido, o senhor Fábio Veríssimo concorreu ao primeiro procedimento, apresentando uma oferta no valor de 49.000 euros e esse procedimento, pelas razões já colocadas pela senhora Vice-Presidente da Câmara, não teve continuidade pelo facto de o 1.º e 2.º concorrentes, melhor posicionados no auto de arrematação, não terem manifestado interesse em dar continuidade à proposta, e foi efetuado um segundo procedimento, que foi arrematado pelo valor de 21.055 euros, e compreendeu a questão que o senhor Fábio Veríssimo colocou de que toda a Câmara Municipal seria responsável na monitorização de todo o processo referente a concurso, mas partiam do pressuposto que não seria por uma questão de respeito, a notificação aos interessados, é uma questão de procedimento e de respeito pelas obrigações legais e, de facto, todos aqueles que já concorreram a um concurso público sabem que, até ao fim, receberam todos as notificações referentes àquele procedimento, e poder-se-ia colocar uma outra questão, não tendo sido os outros concorrentes notificados, provavelmente todos os outros que foram ao primeiro concurso ainda estarão a aguardar uma resposta. Na sequência da intervenção do senhor Fábio Veríssimo, gostaria que fosse solicitado ao Gabinete Jurídico, que consequências haverão decorrente desta não notificação a todos os interessados aquando do 1.º concurso, porque ficaria sempre a dúvida de que, se todos tivessem sido informados, poderiam ter aparecido mais propostas. -----

**Senhor Vereador Rogério Cação:**

- Disse que, na sua opinião, nestas situações se colocavam, sobretudo, as questões da ética, estes procedimentos têm que ser muito objetivos e claros. Referiu que se lhe tivesse acontecido uma situação similar, teria ficado muito chateado. Indicou que, na situação atual, deveriam ser dadas explicações e verificar se o procedimento foi bem efetuado ou se deveria ser de outra forma, esclarecendo todos os interessados. -----

**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Reiterou que juridicamente iria averiguar o que aconteceu e como aconteceu, não só para dar uma informação aos senhores Vereadores, mas principalmente ao senhor Fábio Veríssimo e a todos aqueles que possam, eventualmente, ter situações similares no Município. -----

**Senhor Vereador Jorge Gonçalves:**

- Disse que o senhor Fábio Veríssimo poderia ter razão, porque, do ponto de vista procedimental e do direito administrativo e da obrigatoriedade que a Câmara tem no cumprimento do Código do Procedimento Administrativo, a mesma, tendo anulado o concurso, teria a obrigação de comunicar aos concorrentes que o concurso foi anulado e, na sua opinião, seria pacífico este entendimento, depois, se os concorrentes concorrem ou não ao novo concurso ou se o contestariam seriam outras questões, iria depender daquilo que constasse do Caderno de Encargos. Disse que, do ponto de vista jurídico, o 3.º ou o 4.º concorrentes poderiam considerar que tinham algum direito em evocar que a concessão lhes fosse atribuída e a Câmara Municipal, ao não notificar os concorrentes, cometeu uma incorreção, que poderia ter sido evitada, uma vez que dispõe de Serviços Jurídicos.

**Senhora Vereadora Cristina Leitão:**

- Disse que estava chocada, porque desconhecia que o procedimento ao qual o senhor Fábio Veríssimo concorreu não teve a tramitação adequada, e concordava com o senhor Vereador Jorge Gonçalves quando disse que poderia ser pacífico perceber que era necessário fazer a notificação aos interessados. Do ponto de vista negativo, referiu que, para além dos prejuízos que possa ter para quem teria intenção de concorrer e não concorreu, por outro lado, há manifestamente um problema de organização interna que o arrumar a casa, durante quase quatro anos não resolveu, e

esta era uma das questões mais essenciais, a questão do procedimento, porque a Autarquia deve obedecer a critérios muito rigorosos e, nesse sentido, a forma como a Câmara Municipal se relaciona com as pessoas e as respostas que deve prestar, está manifestamente enviesada, visto que parece não conseguir fazer qualquer procedimento que cumpra os prazos ou qualquer tramitação. Do ponto de vista positivo, disse que a intervenção do senhor Fábio Veríssimo serviu de alerta para que a senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício de funções, tome as medidas necessários junto dos serviços para que situações destas não voltem a acontecer em processo nenhum.-----

**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Disse que iria tomar as medidas necessárias para que tudo aconteça pelo melhor, pedindo desde logo desculpa ao senhor Fábio Veríssimo por esta situação ter acontecido. -----

**Senhor Fábio Veríssimo:**

- Em representação do Grupo *Brand Plus*, referiu que existia uma intenção de investimento no nosso território, em que ele próprio seria o representante da mesma, em Peniche, através de um *franchising*. Deu conta que foram feitas várias diligências com a Câmara Municipal, que a última reunião decorreu em meados de novembro de 2020, e ficou acordado que o Grupo iria identificar possíveis locais com interesse para a implementação do negócio e, dois dias depois, em 16 de novembro de 2020, foi enviado um ofício para a Câmara Municipal, ao cuidado da senhora Vice-Presidente, com sete locais de interesse da marca, que correspondiam a critérios que a mesma tem para se localizar, e, no dia 26 de março de 2021, a senhora Vice-Presidente da Câmara respondeu que iria ser presente em reunião de Câmara o processo do Taskareia, um dos locais que a marca achou interessante, e que, posteriormente, iria dar início ao procedimento ao qual, se estivessem interessados, poderiam concorrer. Adiantou que, na altura, apenas se referiu ao Taskareia, no entanto, existem mais seis locais, sobre os quais não obtiveram qualquer *feedback*, porque pretendiam saber quem eram os proprietários. Por outro lado, questionaram se o Município dispunha de locais disponíveis para ser concessionados e a resposta dada indicava apenas o Taskareia, e quando o concurso foi publicitado na página do Município enviou o link para a Administração do Grupo que, indignados, perguntaram se aquilo estava a acontecer, porque na descrição do concurso referia que seria para um restaurante ligado à identidade local e à gastronomia marítima, mas esta marca tem uma cadeia de *fast food*, o que vem demonstrar que ao longo destes dois anos que tivemos em reuniões e negociações com a Câmara não foram tidos em conta. Perguntou em que ponto se encontrava esta questão, relativamente aos locais indicados pela marca, se existe algum levantamento dos proprietários e se estaria para breve a notificação ao Grupo *Brand Plus*. -----

**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Confirmou tudo o que foi dito pelo senhor Fábio Veríssimo. Referiu que no concurso existiu uma falha e poderia ter sido colocada uma outra vertente que abrangesse o ramo de negócio solicitado pelo Grupo *Brand Plus*, no entanto, o concurso ficou deserto. Em relação aos restantes locais, existiu uma falha da sua parte, que assumiu, porque não entendeu que seria para identificar os proprietários, entendeu que seria para verificar os terrenos e se existiam alguns projetos previstos para os terrenos. Solicitou desculpa pelo sucedido, no entanto, iria pedir aos serviços que identificassem os proprietários o mais rapidamente possível. -----

**Senhor Fábio Veríssimo:**

- Disse que, a primeira proposta e a mais interessantes para estas marcas era sempre concessionar espaço camarário, e o primeiro terreno foi o BP Norte e a resposta dada foi que o senhor Presidente tinha outras ideias para o local, entretanto identificaram outros locais, mas sempre no âmbito

camarário. Indicou que a maraca entendeu enviar um email identificando seis ou sete locais para que os informassem se os mesmos seriam camarários, se seriam concessionáveis e se fosse privado a quem pertencia. Acrescentou que a marca se encontra espalhada por todo o país e consideraram Peniche um local de interesse, atendendo que é uma zona balnear para o desenvolvimento da sua atividade. -----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

- Utilizou uma expressão que utiliza muito, não poderá existir qualidade de vida se não existir emprego e, na sua opinião, deve ser este o desígnio, o principal objetivo da Câmara Municipal é criar emprego, sendo facilitador para todos os investidores que nos procuram e dando-lhes confiança de que vale a pena investir em Peniche. Referiu que ficou a perceber, pela intervenção do senhor Fábio Veríssimo, que existe um investidor que procurou a Câmara Municipal há cerca de oito meses, que elencou um conjunto de espaços e o que a Câmara Municipal lhe apresentou foi a questão do Taskareia, quando se sabe que está previsto no Anexo IV que o modelo do projeto turístico teria de ter a defesa do Património Gastronómico Regional, ações temáticas, realização de semanas gastronómicas e participação em feiras gastronómicas, e uma cadeia de *fast food* não se aplica na categoria regional. Expressou que este era um exemplo da forma como trataram um investidor, e a senhora Vice-Presidente da Câmara já admitiu que houve um erro da sua parte, mas este tipo de falhas gera um sentimento de desconfiança junto dos investidores, e esta não era a melhor forma de os tratar. -----

**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Comprometeu-se em tentar falar com os senhores investidores e com o senhor Fábio Veríssimo, no sentido de resolver, rapidamente, esta situação, para que tomem a decisão que entenderem tomar. Em relação a outros investidores, que a tenham contactado diretamente, disse que sempre os tratou de igual forma e sempre acompanhados por si e pelos técnicos, de forma criar as melhores condições. -----

**Senhor João Campos:**

- Disse que gostaria de saber, uma vez mais, quando lhe poderiam resolver o problema da rampa de acesso ao bar. Referiu que, apesar de tudo, houve boa vontade da senhora Chefe de Divisão, mas existe um problema de coordenação. Indicou que o problema seria de fácil resolução, bastava tirar a areia da rampa e colocar toutvenant por cima e passar com o cilindro para alisar. -----

**Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Rita Petinga:**

- Disse que iria falar com os serviços para que resolvessem o problema. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Considerando o adiantado da hora, todos os membros da Câmara Municipal prescindiram do direito de uso da palavra no período de antes da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

**1) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício de habitação e do armazém para arrumos, para o prédio sito na Rua Santa Isabel, n.º 1A – Bairro de São José, em Peniche, apresentado em nome de Ambrósio Henrique de Jesus Santos – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 613/2021:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado em nome de Ambrósio Henrique de Jesus Santos em 23 de julho de 2020, para legalização de alterações em edifício de habitação e do armazém para arrumos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 30 de junho de 2021, nomeadamente por:

1- Da análise aos elementos disponibilizados e da visita efetuada ao local em 29 de junho de 2021, observa-se que a área relativa ao anexo (garagem e armazém) é superior à área da moradia.

Importa salientar, que um anexo serve para usos complementares à utilização do edifício principal, neste caso, uma moradia. É notório que cada moradia, do conjunto onde se insere a pretensão, é complementada por um volume anexo. Todavia, no caso em apreço, a volumetria do anexo é excessiva proporcionalmente ao edifício principal (ver fotografia do parecer técnico), apresentado a moradia 64.60 m<sup>2</sup> e o anexo 111.50 m<sup>2</sup> de área bruta de construção;

2-Mais se verifica, que o corpo anexo a legalizar não apresenta o afastamento mínimo regulamentar à estrema da propriedade, atuando em desconformidade com o estabelecido no artigo 23.º do RMUE, situação agravada com a presença de vãos de janelas (ver fotografia do parecer técnico).

3- Entende este gabinete, face ao supramencionado, que o volume anexo a legalizar não contribui para a dignificação e valorização do conjunto onde se insere, comprometendo pela aparência e proporção o aspeto do conjunto, denominado por Bairro de Santana. Assim, considera-se que a operação urbanística contraia o artigo 21.º do RMUE, quanto à inserção arquitetónica.»  
(Doc.466 DPGU 626/20) -----

**2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros em parcela a destacar com cedência de terreno, para o prédio sito em “Fujão” - Rua da Bela Vista, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Ana Cristina Henrique Soares – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 614/2021:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Ana Cristina Henriques Soares, em 24 de março de 2021, para construção de moradia unifamiliar e muros em parcela a destacar com cedência de terreno, a realizar no prédio sito “Fujão”- Rua da Bela Vista, localidade de Serra d’El-Rei, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 30 de junho de 2021, nomeadamente por:

1- Embora o prédio onde se insere a operação urbanística seja abrangido por outras classes de espaços, a intervenção apenas coincide com Espaços Urbanizáveis.

2- Os Espaços Urbanizáveis, classe onde se insere a proposta, são assim denominados por se

*tratarem de áreas de expansão do tecido urbano consolidado. A expansão urbana poderá ocorrer consoante as necessidades locais, programas definidos e caso cumpram o conjunto de premissas urbanísticas e objetivos estabelecidos no artigo 12.º do regulamento do PDM. A expansão urbana deverá ser orientada no sentido de conter do alastramento urbano desordenado, incoerente e de expressão urbanística desqualificada. No seguimento do ponto anterior, julga-se que a proposta não cumpre o estabelecido no n.º 3.6 do artigo 12.º do RPDM, uma vez que não promove a articulação e continuação de um tecido urbano, constituindo uma edificação dispersa, sem contribuir para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no n.º 2 do mesmo artigo.*

*3- Sem prejuízo do transmitido no ponto anterior, verifica-se que a operação urbanística proposta apresenta uma área bruta de construção que ultrapassa os índices urbanísticos estabelecidos para o aglomerado urbano onde se insere, de nível II, considerando a parcela a destacar, atuando em desconformidade com o estabelecido no n.º 3.3 do artigo 12.º do regulamento do PDM.*

*4- Mais se verifica, que a proposta não respeita o estabelecido no artigo 23.º do RMUE, quanto ao afastamento mínimo à estremada propriedade, nomeadamente, a nascente.*

*5- Observa-se ainda, que o material proposto para a cobertura - zinco de cor cinza contraria o estabelecido no artigo 25.º do RMUE.» (Doc.467 DPGU 191/21)-----*

**3) Pedido de licenciamento para construção de um hotel apartamento de quatro estrelas, piscina e muros de vedação, c/cedências, para o prédio sito na Rua dos Livraldos, em Ferrel, apresentado em nome de Escola Surf do Baleal, L.<sup>da</sup> - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-**

**Deliberação n.º 615/2021:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de um hotel apartamento de quatro estrelas, piscina e muros de vedação com cedências, a realizar no prédio sito na Rua dos Livraldos, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Escola Surf do Baleal, L.<sup>da</sup>, no dia 12 de maio de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 30 de junho de 2021, nomeadamente nas seguintes condições:*

*1-Verifica-se que o requerente efetuou uma reunião com técnicos do Turismo de Portugal (TdP), em 28 de abril de 2021, do qual resultou o relatório constante nos elementos processuais, que consistiu na análise do programa do projeto de arquitetura. De salientar, que o parecer do TdP não é vinculativo para o licenciamento da operação urbanística, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 26.º, do Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho. Todavia, da análise ao relatório da reunião, não se observa condições ou restrições quanto à adequação do empreendimento turístico ao uso pretendido.*

*2-Da análise aos elementos apresentados, não se observa pedido de dispensa de cumprimento de requisitos para a atribuição de classificação de categoria do empreendimento turístico pretendido – Hotel - apartamento de quatro estrelas. Todavia, em fase de auditoria de classificação do empreendimento, o TdP irá verificar o cumprimento dos requisitos necessários para a classificação.*

*3-Da análise à memória descritiva, no que respeita às disposições legais e regulamentares aplicáveis à segurança contra incêndios, importa salientar que o autor do projeto insere a operação urbanística na 1ª Categoria de Risco, considerando um efetivo inferior a 100 pessoas, em utilização tipo VII.*

*4-Observa-se que o requerente solicitou junto do SMAS um parecer quanto às condições de abastecimento de água e drenagem de águas residuais para área de intervenção, originando a informação dos serviços datada de 05 de maio de 2021. Deverá o requerente acautelar as condições e recomendações dos SMAS nos projetos de especialidades de engenharia a entregar*

posteriormente.

5-Analisado o projeto de arquitetura, julga-se que a solução proposta contribui para a continuidade e remate do tecido urbano, sendo satisfatória quanto à inserção na estrutura urbana e na paisagem envolvente, com atuação em cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, no que se refere ao disposto nos artigos 11.º e 12.º do regulamento do PDM.

6-Verifica-se que a operação urbanística propõe uma cedência de área de terreno gratuita para domínio público municipal, de 367.00m<sup>2</sup>, compreendo obras de urbanização. Em caso de deliberação camarária favorável, deverá o requerente formalizar a cedência com a entrega dos elementos específicos para o efeito.

7-Afigura-se na planta de implantação o desenho da proposta síntese relativa às obras de urbanização, nomeadamente, passeio e estacionamento público, na frente do prédio. No âmbito das competências deste serviço, considera-se satisfatório o desenho proposto, entendendo que promove a continuidade e alinhamento com estrutura urbana existente, bem como atua em conformidade com o estudo de alinhamentos, aprovado para o local, datado de 23 de agosto de 2011, na versão atualizada.

8-Face às obras de urbanização a executar, deverá o requerente apresentar, em simultâneo com os projetos de especialidades de engenharia, os projetos de especialidades relativos às obras de urbanização, nos termos previstos do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação.» (Doc.468 DPGU 393/21) -----

#### DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

**4) Empreitada de reabilitação do edifício a antiga central para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – erros e omissões: trabalhos a menos n.º 1, trabalhos complementares n.º 1 e prorrogação de prazo – Pelouro das Obras Municipais: -----**

**Deliberação n.º 616/2021:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, datada de 30 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
«Considerando a informação n.º 346/2021, da Divisão de Obras Municipais, datada de 21 de junho de 2021, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos n.º 1, no valor de 13.763,78€, dos trabalhos complementares n.º 1, no valor de 70.996,50€, e da respetiva prorrogação do prazo de 35 dias, decorrentes da resposta à lista de Erros e Omissões apresentada pelo empreiteiro, da empreitada de “Reabilitação do edifício da antigo central para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche”, procedendo à respetiva modificação objetiva do contrato de acordo com os artigos 311.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, devendo o empreiteiro ser notificado da decisão.» (Doc.469 NIPG 4694/21) -----

#### REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

**5) Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Peniche – Pelouro das Finanças: -----**

**Deliberação n.º 617/2021:** Considerando que não foi oportuno apresentar a proposta mais cedo, e que se está em final de mandato, deliberado retirar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, datada de 29 de junho de 2021, para que seja apreciada no próximo mandato. (NIPG 21032/19)-----

#### EDUCAÇÃO:



**6) Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo de 2021/2022 – Pelouro da Educação:**-----

**Deliberação n.º 618/2021:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, datada de 29 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Setor de Educação n.º 1272/21, de 22 de junho, que anexo, proponho no uso das competências estabelecidas nas alíneas r) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, de acordo com o mapa de pessoal para o ano de 2021, aprovado pela Assembleia Municipal, deliberação n.º 27/2020, na sua sessão de 18 de dezembro de 2020, autorize a abertura de procedimento simplificado e urgente, com constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento dos 46 postos de trabalho, conforme as necessidades identificadas e inerentes ao ano letivo 2021/2022.»

(Doc.470 NIPG 11846/21)-----

**RECURSOS HUMANOS:**

**7) Alteração da tipologia de contratação de candidatos com deficiência ou incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para o Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche – Pelouro dos Recursos Humanos:**-----

**Deliberação n.º 619/2021:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, datada de 30 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 03 de maio de 2021, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei a alteração da tipologia de contratação de um candidato com deficiência ou incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, havendo manutenção do financiamento previamente aprovado. Para este efeito, propõe-se a contratação Sem Termo da colaboradora Paula Alexandra Reias Soares Carepa Martinho, com início em 02 de maio de 2021 para o Centro Social de Pessoal da Câmara Municipal de Peniche.»

(Doc.471 NIPG 6778/21)-----

**8) Alteração da tipologia de contratação de candidatos com deficiência ou incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Energia e Ambiente – Serviço dos Espaços Verdes – Pelouro dos Recursos Humanos:**-----

**Deliberação n.º 620/2021:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, datada de 29 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 24 de novembro de 2020, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei a alteração da tipologia de contratação de um candidato com deficiência ou incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, havendo manutenção do financiamento previamente aprovado. Para este efeito, propõe-se a contratação sem Termo do colaborador Paulo Jorge Franco Lopes, com início em 11 de dezembro de 2020 para a Divisão de Energia e Ambiente - Serviço dos Espaços Verdes.» (Doc.472 NIPG 17952/20)-----

**9) Alteração da tipologia de contratação de candidatos com deficiência ou incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para Divisão de Obras Municipais –**

**Serviço de Carpintaria – Pelouro dos Recursos Humanos:**-----

**Deliberação n.º 621/2021:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, datada de 30 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 02 de maio de 2021, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei a alteração da tipologia de contratação de um candidato com deficiência ou incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, havendo manutenção do financiamento previamente aprovado. Para este efeito, propõe-se a contratação Sem Termo do colaborador João Paulo Estrada Dias dos Santos, com início em 02 de maio de 2021 para a Divisão de Obras Municipais - Serviço de Carpintaria.*» (Doc.473 NIPG 6770/21) -----

**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:**

**10) Fornecimento de combustíveis rodoviários – Pelouro da Administração Geral:**-----

**Deliberação n.º 622/2021:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, datada de 30 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Considerando que:*

- *Por deliberação camarária n.º 126/20, de 03 de fevereiro, foi adjudicado à empresa Lubrifuel – Combustíveis Lubrificantes, L.da, a aquisição de “combustíveis rodoviários – Lote 2 – gásóleo rodoviário a granel”.* - *A empresa Lubrifuel – Combustíveis Lubrificantes, L.da, prestou um seguro caução no valor de 14.430,00 €, para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações.*

- *O fornecimento da totalidade dos bens encontra-se concluído.*

*Proponho que, de acordo com o n.º 3 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, e dado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais, a Câmara Municipal delibere libertar o seguro-caução, apresentado pela empresa Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, L.da.»* (Doc.474 NIPG 12354/21)-----

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS:**

**11) Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades Municipais do Município, para o ano de 2021 (modificação n.º 11) - Pelouro das Finanças:**-----

**Deliberação n.º 623/2021:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, datada de 30 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 28 de junho de 2021, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei alteração permutativa aos documentos previsionais, para o ano 2021 (modificação n.º 11), conforme os documentos em anexo.*» (Doc.475 NIPG 12448/21)-----

**RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:**

**12) Reserva da Biosfera da Berlenga:**-----

**Deliberação n.º 624/2021:** Foi apresentado o Relatório da Década 2011-2021 da Reserva da Biosfera das Berlengas pela senhora Dr.ª Maria de Jesus Fernandes (Instituto da Conservação da

Natureza e das Florestas). Deliberado, por proposta verbal da senhora Vice-Presidente da Câmara, em exercício de funções de Presidente, submeter a consulta pública.-----

CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS:

**13) *Transferência de verbas para as freguesias, na sequência da Eleição para a Assembleia da República de 2019 – Pelouro da Administração Geral:*** -----

**Deliberação n.º 626/2021:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, datada de 30 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a transferência efetuada pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, recebida a 12 de janeiro de 2021, e informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 30 de junho de 2021, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a transferência de 254,16€ para a Freguesia de Atouguia da Baleia, 116,88€ para a Freguesia de Serra d’El-Rei, 143,52€ para a Freguesia de Ferrel e 346,04€ para a Freguesia de Peniche, no valor total de 860,60€, correspondente à repartição da verba transferida, referente à eleição para a Assembleia da República, realizada no dia 6 de outubro de 2019, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, e no Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro.» (Doc.476 NIPG 756/21)-----

**14) *Transferência de verbas para as freguesias, na sequência da atualização dos eleitores inscritos em 2020 – Pelouro da Administração Geral:*** -----

**Deliberação n.º 627/2021:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, datada de 30 de junho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a transferência efetuada pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, comunicada a 21 de abril de 2021, pelo ofício 9557/2021/SGA\_AE/DAE, e informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 30 de junho de 2021, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a transferência de 73,70€ para a Freguesia de Atouguia da Baleia, 39,30€ para a Freguesia de Serra d’El-Rei, 46,00€ para a Freguesia de Ferrel e 96,04€ para a Freguesia de Peniche, no valor total de 255,04€, correspondente à repartição da verba transferida, referente à atualização dos eleitores inscritos a 31 de dezembro de 2020, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio.» (Doc.477 NIPG 7721/21) -----

APOIOS DIVERSOS:

**15) *Atribuição de apoio à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de 1902, para a realização da Festa de Verão em Atouguia da Baleia, em Honra de Nossa Senhora da Assunção – Pelouro do Associativismo:***-----

**Deliberação n.º 628/2021:** Deliberado retirar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, datada de 29 de junho de 2021, para que a mesma seja retificada, devendo ser presente numa próxima reunião. (NIPG 12149/21)-----

**16) *Atribuição de apoio para a realização do evento “Concertos da Justiça” – Fortaleza de Peniche – Pelouro da Cultura:***-----

**Deliberação n.º 629/2021:** Deliberado aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, datada de 01 de julho de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio do Município de Peniche ao evento

“Concerto da Justiça”, que terá lugar no dia 05 de julho no Museu Nacional Resistência e Liberdade – Fortaleza de Peniche.» (Doc.478 NIPG 12715/21) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

**Deliberação n.º 630/2021:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e cinquenta minutos, a senhora Vice-Presidente, no exercício de funções de Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de agosto de 2021, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuído pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963. -----

A senhora Vice-Presidente,  
no exercício de funções de Presidente,

*(assinado no original)*

\_\_\_\_\_

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

*(assinado no original)*

\_\_\_\_\_